



Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus - PE

LEI MUNICIPAL Nº 476/2018

Denomina Artéria Pública no Perímetro Urbano de “Josefa Chaves de Freitas, Dona Finfa”, na rua projetada 5, localizada no Bairro Beira Rio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 124, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, alterada pela Emenda Constitucional nº 31, de 27 de junho de 2008, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI MUNICIPAL:**

Art. 1º Fica denominada de “Rua Josefa Chaves de Freitas, Dona Finfa” a artéria Pública localizada na Rua Projetada 5, localizada no Bairro Beira Rio, localizada na Sede do Município.

Art. 2º Fica ainda o Prefeito do Município de Brejo da Madre de Deus-PE, autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva à denominação de que se refere o Art. 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brejo da Madre de Deus, 07 de dezembro de 2018.


HILÁRIO PAULO DA SILVA
Prefeito